



DECRETO Nº. 3753 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Vigente.

RONALDO RIVELINO VENÂNCIO, Prefeito Municipal em Exercício da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº. 2.070 de 02 de julho de 2.019,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto no orçamento municipal vigente um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
01 – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL		
02.01.04.121.0001.2.004.01.110.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica		R\$ 30.000,00
03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO		
01 – SETOR DE FINANÇAS		
03.01.04.123.0002.2.006.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 13.000,00
04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA		
04.08.13.392.0011.2.026.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 1.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
06.02.08.244.0026.2.067.01.510.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 3.000,00
08 – SERVIÇOS MUNICIPAIS		
01 – SETOR DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
08.01.15.452.0007.2.022.01.110.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		R\$ 15.000,00
08.01.15.452.0007.2.022.01.110.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica		R\$ 70.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE:		
02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE		
09.02.18.542.0008.2.033.01.110.3.1.90.94.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas		R\$ 10.000,00
Total:		R\$ 142.000,00

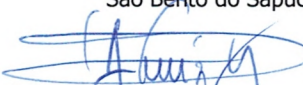
ARTIGO 2º - O Crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 142.000,00 (Cento e quarenta e dois mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
08 – SETOR DE FOMENTO DA CULTURA		
04.08.13.392.0011.2.026.01.110.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. De Terceiros – P. Jurídica		R\$ 70.000,00
09 – SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
02 – SETOR DE MEIO AMBIENTE		
09.02.18.542.0008.2.044.01.110.3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		R\$ 10.000,00
13 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
01 – SETOR DE ARRECAÇÃO TRIBUTÁRIA		
13.01.04.123.0002.1.038.01.110.4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente		R\$ 29.000,00
13.01.04.123.0002.2.034.01.110.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo		R\$ 33.000,00
Total:		R\$ 142.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições ao contrário.

São Bento do Sapucaí, 11 de novembro de 2020


Ronaldo Rivelino Venâncio
Prefeito Municipal


Agnaldo Luiz da Silva
Secretario de Administração